



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 147, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Institui o Portal de Publicações Institucionais do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n. 210, de 3 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Portal de Publicações Institucionais do Superior Tribunal de Justiça visando reunir, em um único local, em versão eletrônica, as obras produzidas pelo Tribunal.

Art. 2º As obras serão disponibilizadas no sítio do Tribunal, na página do Portal de Publicações Institucionais do Superior Tribunal de Justiça, que passa a ser repositório de publicações produzidas por unidades do Tribunal.

Art. 3º O software utilizado permite às unidades do Tribunal realizar a gestão, o controle das atividades editoriais e a publicação das obras no Portal.

Art. 4º O Portal terá a supervisão da Secretaria de Documentação, que será responsável por estabelecer normas e diretrizes para disponibilização das obras, mediante aprovação do Comitê Editorial.

Art. 5º As obras produzidas deverão ter suas versões eletrônicas encaminhadas à Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, que avaliará se as publicações atendem aos requisitos para inclusão no Portal.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realizará as atividades necessárias, no que for de sua competência, para implantação do Portal e disponibilização dos repositórios oficiais de jurisprudência do STJ.

Art. 7º A Secretaria de Documentação, por meio da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, coordenará os trabalhos de implantação do Portal e oferecerá apoio às unidades do Tribunal para a utilização da ferramenta.

Art. 8º As normas específicas para uso do sistema de que trata esta portaria serão regulamentadas pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA